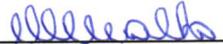




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seu art. 101.

Em 04/01/22


Sec. Mun. De Administração
Secretaria Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

**DECRETO Nº 107/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor para exercer as funções de Administrador do SIAFIC do Município de Santa Luzia do Itanhi-Se

O Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de Novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de Dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do SIAFIC, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC são:

- I- O administrador do SIAFIC será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;
- II- Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado ao administrador do SIAFIC:

- I- Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
- II- Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e neste Decreto, no âmbito da Prefeitura de Santa Luzia do Itanhi, o servidor abaixo:

I - JOSÉ CARLOS TAVARES CPF Nº 272.341.855-34 - Administrador do SIAFIC.

Art. 2º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo aos efeitos a partir de 01/01/2023.

Santa Luzia do Itanhi, 04 de janeiro de 2023


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal